

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 3
SECR. GOVERNO	Pág: 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Extrato de contrato

OBJETO:MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tarumã

CONTRATADA: ELETRONAM DE ASSIS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO L

VALOR: 9.603,80



SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Outros Atos

Diversos



Tarumã/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Contribuinte: WAGNER MARTINS VIANA
Compromissário: WAGNER MARTINS VIANA
Endereço da infração: RUA PARNAIBA, Nº 97, VILA ÁGUA BONITA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.131.17.01
Endereço de correspondência: RUA PARNAIBA, Nº 97, VILA ÁGUA BONITA, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 129/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificadas, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 - Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias**, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da Lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 - Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I - 06 (seis) UFESP - para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:

III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisor de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 13/02/26

NOME COMPLETO:

Publicar Dados

RG/CPF:





Tarumã/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Contribuinte: EDISON JOSE FERNANDES
Compromissário: EDISON JOSE FERNANDES
Endereço da infração: RUA DA AMIZADE, Nº 820, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.344.18.01
Endereço de correspondência: RUA DA AMIZADE, Nº 820, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 150/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias**, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da Lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

*Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.*

*Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.*

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721

Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 13/02/26

NOME COMPLETO: Rubens Diniz Oficial RG/CPF: _____

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N. 11497/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SONIA MARIA BUENO PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 11 de Fevereiro 2026 a 11 de Dezembro de 2026, a **SRA. SONIA MARIA BUENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **26.***-0 SSP/SP**, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **316.***-71** e do PIS/PASEP nº. **128.***-17-7** classificando-se na **32ª colocação** no **Processo Seletivo 003/2025**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos III, da Lei Municipal nº. 1.760/2026 de 26 de Janeiro de 2026, junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal Renato Rezende Barbosa alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 11 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A76-A103-CFFE-8FA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 11/02/2026 16:40:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 12/02/2026 17:31:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3A76-A103-CFFE-8FA6>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 7



PORTARIA N. 11498/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LARISSA LIMA DE OLIVEIRA PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 11 de Fevereiro 2026 a 11 de Dezembro de 2026, a **SRA. LARISSA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **41.***-8 SSP/SP**, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **440.***-48** e do PIS/PASEP nº. **200.****.49-0** classificando-se na **35ª colocação** no **Processo Seletivo 003/2025**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos III, da Lei Municipal nº. 1.760/2026 de 26 de Janeiro de 2026, junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal Renato Rezende Barbosa alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 11 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F39B-EEB3-1502-16C7> e informe o código F39B-EEB3-1502-16C7



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F39B-EEB3-1502-16C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 11/02/2026 16:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 12/02/2026 17:29:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F39B-EEB3-1502-16C7>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 9



PORTARIA N. 11499/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. KARINA BOTELHO FISCHER PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 11 de Fevereiro 2026 a 11 de Dezembro de 2026, a **SRA. KARINA BOTELHO FISCHER**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **48.***-1 SSP/SP**, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **430.***-19** e do PIS/PASEP nº. **267.****.24-5** classificando-se na **44ª colocação** no **Processo Seletivo 003/2025**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos III, da Lei Municipal nº. 1.760/2026 de 26 de Janeiro de 2026, junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal José Ozório de Oliveira alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 11 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8E65-BECE-E165-ED1E> e informe o código 8E65-BECE-E165-ED1E



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E65-BECE-E165-ED1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 11/02/2026 16:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 12/02/2026 17:29:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8E65-BECE-E165-ED1E>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 11



PORTARIA N. 11500/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. VANDA APARECIDA MOREIRA PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 11 de Fevereiro 2026 a 11 de Dezembro de 2026, a **SRA. VANDA APARECIDA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **33.***-7 SSP/SP**, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **308.***-63** e do PIS/PASEP nº. **209.****.84-2** classificando-se na **43ª colocação** no **Processo Seletivo 003/2025**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos III, da Lei Municipal nº. 1.760/2026 de 26 de Janeiro de 2026, junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal José Ozório de Oliveira alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal "Waldemar Schwarz", 11 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D734-3FB6-921F-19B9>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D734-3FB6-921F-19B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 11/02/2026 16:41:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 12/02/2026 17:28:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D734-3FB6-921F-19B9>



PORTARIA N. 11501/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TATIANE FERREIRA SÉCOLO DIAS PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 11 de Fevereiro 2026 a 11 de Dezembro de 2026, a **SRA. TATIANE FERREIRA SÉCOLO DIAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **40.***-5 SSP/SP**, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **339.***-05** e do PIS/PASEP nº. **128.****.18-3** classificando-se na **34ª colocação no Processo Seletivo 003/2025**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos III, da Lei Municipal nº. 1.760/2026 de 26 de Janeiro de 2026, junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal Ivone Olivo Frizo alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal "Waldemar Schwarz", 11 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no Diário Oficial do Município.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A6E3-1DF8-EA71-6385> e informe o código A6E3-1DF8-EA71-6385



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6E3-1DF8-EA71-6365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 11/02/2026 16:37:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 12/02/2026 17:27:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A6E3-1DF8-EA71-6365>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 15



PORTARIA N. 11502/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SUELEN CAROLINE DA SILVA PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 11 de Fevereiro 2026 a 11 de Dezembro de 2026, a **SRA. SUELEN CAROLINE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **41.***-2 SSP/SP**, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **425.***-48** e do PIS/PASEP nº. **200.****.17-1** classificando-se na **39ª colocação** no **Processo Seletivo 003/2025**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos III, da Lei Municipal nº. 1.760/2026 de 26 de Janeiro de 2026, junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal São José alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 11 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DF7A-FFD8-A550-1367> e informe o código DF7A-FFD8-A550-1367



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF7A-FFD8-A550-1367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 11/02/2026 16:38:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 12/02/2026 17:26:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DF7A-FFD8-A550-1367>



Outros atos



COMJUVE
CONSELHO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE



EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, atendendo ao disposto na Lei nº 1.734/2025 de 12 de setembro de 2025, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente edital dispõe sobre o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, para comporem a gestão 2026 a 2028, em conformidade com a Municipal nº 1.734/2025 de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º – O Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, é um órgão autônomo, permanente e consultivo, fiscalizador das políticas públicas voltadas para os jovens, atuando como órgão de representação desse segmento no município.

Parágrafo Único – São considerados jovens as pessoas situadas na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme Lei Federal nº. 12.852, de 05 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude.

Art. 3º – O COMJUVE será composto por 20 (vinte) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária, entre representantes do Poder Público, indicados pelos gestores das pastas, e Sociedade Civil, escolhidos através deste processo de escolha.

Art. 4º – Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.734/2025 de 12 de setembro de 2025, as vagas a que se refere este edital serão assim distribuídas:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA AVANÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B9B9-1CD3-9192-886D> e informe o código B9B9-1CD3-9192-886D



REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Representantes da Associação dos Estudantes de Tarumã - AETA	2 Titular 2 Suplente
Representantes do Grêmio Estudantil das Escolas Estaduais	3 Titular 3 Suplente
Representantes de Entidades Religiosas	2 Titular 2 Suplente
Representante da Associação Comercial de Tarumã - ACITA	1 Titular 1 Suplente
Representante do Parlamento Jovem	1 Titular 1 Suplente
Representante das Minorias Culturais	1 Titular 1 Suplente

II – DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5º – Compete ao COMJUVE:

- I – formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;
- II – elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos relativos à comunidade jovem no âmbito do Município;
- III – estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;
- IV – fiscalizar e exigir o cumprimento de legislação o que assegure os direitos dos jovens;
- V – assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude;
- VI – elaborar, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, as diretrizes, programas e projetos relativos à juventude;
- VII – acompanhar a aplicação do orçamento destinado à juventude;
- VIII – sugerir e orientar a celebração de convênios e contatos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos ao público jovem;
- IX – propiciar a inclusão dos jovens, visando a sua cidadania plena;
- X – fomentar e desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, bem como da realidade socioeconômica juvenil, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para esse segmento da população no município;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA AVANÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B9B9-1CD3-9192-886D> e informe o código B9B9-1CD3-9192-886D



XI – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

XII – propor a criação de canais de participação dos jovens nos órgãos municipais;

XIII – receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, zelando pelo fornecimento das respostas aos interessados;

XIV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento;

XV – denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violem interesses coletivos e/ou individuais da juventude, que vierem ao conhecimento por demanda formal do Conselho Municipal da Juventude;

Parágrafo Único - As competências do Conselho Municipal da Juventude serão exercidas em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº 12.852 de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

III - DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas no período de **13 de fevereiro de 2026 à 12 de março de 2026**, em uma das seguintes formas:

I – Presencialmente, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Tarumã, nº 577, Centro, (ao lado da loja Dona Marocas), no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

II – Virtualmente, através do link: <https://forms.gle/errnpSYHC1WtwUt76>

Parágrafo Único - Os interessados em compor o COMJUVE como representantes da Sociedade Civil organizada de que trata este edital no art. 4º, deverá ter entre 15 anos completos e 29 anos completos e domiciliado no Município de Tarumã/SP, até a data da eleição, não podendo ser agente político;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA AVANÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B9B9-1CD3-9192-886D> e informe o código B9B9-1CD3-9192-886D



Para mais informações ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail:
conselhosmunicipais@taruma.sp.gov.br ou pelo telefone: 3373-4700 ramal 5705.

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A seleção dos membros titulares e suplentes para compor o conselho será por meio de eleição em **Assembleia Pública** no **dia 16 de março de 2026, às 14h00 na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Tarumã, nº 577, Centro.**

A Eleição será realizada por voto secreto em cédula impressa, tendo direito a voto qualquer cidadão participante da Assembleia com idade mínima de 15 anos e superior a este.

Havendo empate, será considerada eleito o membro titular com maior idade.

A realização da Assembleia será dispensada caso sejam indicados membros titulares e suplentes em número equivalente ao total de vagas disponíveis, pelas respectivas organizações e entidades a que se refere no art. 4º.

V – DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Todos os conselheiros eleitos na Assembleia, serão nomeados pela Prefeitura Municipal em Decreto.

A participação no Conselho não será remunerada a qualquer título, sendo considerado voluntariado, relevante serviço público.

O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

O conselho terá uma Diretoria Executiva eleita pelos próprios conselheiros na primeira reunião realizada.

VI – DOS CASOS OMISSOS

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA AVANÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B9B9-1CD3-9192-886D> e informe o código B9B9-1CD3-9192-886D



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 21



Os casos omissos referentes ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Tarumã, 12 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA AVANÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA AVANÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B9B9-1CD3-9192-886D> e informe o código B9B9-1CD3-9192-886D



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9B9-1CD3-9192-886D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSÂNGELA AVANÇO (CPF 707.XXX.XXX-34) em 12/02/2026 19:45:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B9B9-1CD3-9192-886D>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 23

Extrato de contrato



Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 07/2026

PROCESSO Nº. 1041/2026

DISPENSA Nº. 37/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: TAINA APARECIDA SILVA PEREIRA

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua formalização, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº. 08/2026

PROCESSO Nº. 1514/2026

DISPENSA Nº. 471/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: TAINA APARECIDA SILVA PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

VALOR: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua formalização, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Departamento de Licitações

Erica Passarelli

Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvore - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 24

Homologação



Extrato de Adjudicação e Homologação

CONTRATO Nº. 07/2026

PROCESSO Nº. 1041/2026

DISPENSA Nº. 37/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP.

Com fulcro na Lei no. 14.133, de 21 de abril de 2021 e alterações, a Prefeita em exercício, Adriana Balejo Piedade da Silva, autorizou a contratação do objeto à empresa TAINA APARECIDA SILVA PEREIRA.

CONTRATO Nº. 08/2026

PROCESSO Nº. 1514/2026

DISPENSA Nº. 471/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

Com fulcro na Lei no. 14.133, de 21 de abril de 2021 e alterações, a Prefeita em exercício, Adriana Balejo Piedade da Silva, autorizou a contratação do objeto à empresa TAINA APARECIDA SILVA PEREIRA.

Departamento de Licitações

Erica Passarelli

Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 25

Outros atos



Errata Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 03/2026

PROCESSO Nº. 1034/2026

DISPENSA Nº. 134/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: JOAO RICARDO MESQUITA BULGARON LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL LÚDICA VOLTADA À MATINÊ INFANTIL, COM REPERTÓRIO ATUALIZADO COMPOSTO POR HITS INFANTIS, APRESENTAÇÕES COREOGRAFADAS COM DANÇARINOS, REALIZAÇÃO DE DINÂMICAS MUSICAIS RECREATIVAS E INTERATIVAS COM O PÚBLICO.

VALOR: R\$ 13.490,00 (treze mil e quatrocentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

O Município de Tarumã retifica a publicação de Extrato de contrato, ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2026, Ano IV, Edição nº 1840, Página 14. **ONDE CONSTA:** A vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua formalização, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto art. 107 da Lei nº 14.133/21; **LÊ-SE** O Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 15 de fevereiro de 2026. Ratifica-se o texto remanescente.

Departamento de Licitações
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 26

Termo de Aditamento



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: ADAILTON COSTA MAIA - SERVICOS

PROCESSO Nº. 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização do evento gospel Aviva Tarumã no município de Tarumã/SP, a ser realizado de 09 a 11 de julho de 2026, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura, materiais e serviços de apoio, conforme previsto no Convênio nº 977744/2025 firmado com o Ministério da Cultura.

Justificativa: Com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do Contrato nº. 117/2025, tendo em vista a mudança da data do evento.

Aditado: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 117/2025, a partir da data da sua publicação até o término do show, que será realizado no dia 11 de julho de 2026, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Data da formalização: 30/01/2026.

ADITAMENTO 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: MAGER SEGURANÇA EIRELI EPP

PROCESSO Nº. 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização do evento gospel Aviva Tarumã no município de Tarumã/SP, a ser realizado de 09 a 11 de julho de 2026, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura, materiais e serviços de apoio, conforme previsto no Convênio nº 977744/2025 firmado com o Ministério da Cultura.

Justificativa: Com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do Contrato nº. 121/2025, tendo em vista a mudança da data do evento.

Aditado: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 121/2025, a partir da data da sua publicação até o término do show, que será realizado no dia 11 de julho de 2026, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Data da formalização: 30/01/2026.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMASP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 27



ADITAMENTO 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: ASSIS TENDAS E EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº. 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização do evento gospel Aviva Tarumã no município de Tarumã/SP, a ser realizado de 09 a 11 de julho de 2026, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura, materiais e serviços de apoio, conforme previsto no Convênio nº 977744/2025 firmado com o Ministério da Cultura.

Justificativa: Com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do Contrato nº. 118/2025, tendo em vista a mudança da data do evento.

Aditado: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 118/2025, a partir da data da sua publicação até o término do show, que será realizado no dia 11 de julho de 2026, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Data da formalização: 30/01/2026.

ADITAMENTO 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PROCESSO Nº. 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização do evento gospel Aviva Tarumã no município de Tarumã/SP, a ser realizado de 09 a 11 de julho de 2026, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura, materiais e serviços de apoio, conforme previsto no Convênio nº 977744/2025 firmado com o Ministério da Cultura.

Justificativa: Com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do Contrato nº. 119/2025, tendo em vista a mudança da data do evento.

Aditado: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 119/2025, a partir da data da sua publicação até o término do show, que será realizado no dia 11 de julho de 2026, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Data da formalização: 30/01/2026.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de fevereiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1841

Página 28



ADITAMENTO 014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: DINAMICA ECO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA ME

PROCESSO Nº. 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização do evento gospel Aviva Tarumã no município de Tarumã/SP, a ser realizado de 09 a 11 de julho de 2026, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura, materiais e serviços de apoio, conforme previsto no Convênio nº 977744/2025 firmado com o Ministério da Cultura.

Justificativa: Com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do Contrato nº. 120/2025, tendo em vista a mudança da data do evento.

Aditado: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 120/2025, a partir da data da sua publicação até o término do show, que será realizado no dia 11 de julho de 2026, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Data da formalização: 30/01/2026.

Departamento de Licitação
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



